



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA  
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970  
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

**Portaria GR n.º 1.400 de 16 de agosto de 2013**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013, publicada no DOU de 20/03/2013, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR nº 113, de 29/01/2013, anexado ao processo nº 23083.008177/2013-18, após vistorias nas dependências do Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia – DBA-IB;

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade foi suspenso em virtude de determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizados laudos relativos aos locais de trabalho e que não houve descontinuidade das atividades exercidas por cada servidor durante o período em que o pagamento dos adicionais foi suspenso;

**RESOLVE:**

I - Conceder, a partir de 01 de maio de 2013, adicional de insalubridade de grau mínimo, no percentual de **5%** (cinco por cento), incidente sobre o Vencimento Básico da tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Federal, das Instituições Federais de Ensino, aos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, ocupantes do Cargo de Professor do Magistério Superior, a seguir relacionados:

Mat	Nome
0404359	ALEXANDRE FERNANDES BAMBERG DE ARAUJO
1208928	ANTONIO JOSE MAYHE NUNES
2289640	HELIO RICARDO DA SILVA
1752353	KARINA ANNES KEUNECKE
0386579	LENICIO GONCALVES
0386993	MARILIA DE CARVALHO BRASIL SATO
0386992	NEDDA GARCIA ROSA MIZUGUCHI
0385703	OSWALDO LUIZ PEIXOTO
1770892	PATRICIA ALVES ABRUNHOSA
0386289	ROBERTO DE XEREZ
1006829	ROSA MARIA MARCOS MENDES
0387694	SOLANGE VIANA PASCHOAL BLANCO BRANDOLINI
1764496	VIVIANE MOREIRA DE LIMA

II - Compete ao Núcleo à Atenção a Saúde do Trabalhador da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – NASSUR, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso I.

  
**Ana Maria Dantas Soares**  
**Reitora**